



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de especialidades médicas para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade do credenciamento, considerando o planejamento das ações anuais do Consórcio, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CISLAGOS visa ampliar e garantir a oferta contínua e adequada de serviços médicos especializados aos municípios consorciados e suprir as deficiências existentes na rede pública de saúde, promovendo uma resposta mais eficiente às demandas da população. Dentre os principais objetivos, destaca-se a ampliação do acesso a especialidades médicas que apresentam baixa oferta na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) local, muitas vezes inviabilizando o atendimento dentro de prazos razoáveis. Com a criação de uma rede de prestadores, espera-se reduzir significativamente as filas de espera e agilizar o atendimento aos usuários, proporcionando maior celeridade e efetividade nos encaminhamentos.

Ademais, essa estratégia contribuirá para ampliar a resolutividade da atenção especializada, garantindo que os casos sejam tratados de forma adequada e em tempo oportuno, com maior qualidade e menor sobrecarga à atenção primária e hospitalar.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2025 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para habilitação no processo de contratação, os profissionais ou empresas interessadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualificação técnica, jurídica e fiscal dos prestadores, bem como a segurança e a qualidade dos serviços ofertados:

1. Habilitação profissional/legal:

- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição competente;
- No caso de pessoas jurídicas, a empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável, e apresentar o contrato social com objeto compatível com a atividade médica;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

2. Qualificação técnica:

- Comprovação de especialização na área de atuação (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou sociedades médicas respectivas);

3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (para pessoas jurídicas);
- Certidão negativa de falência.

4. Requisitos operacionais e de infraestrutura (quando aplicável):

- Disponibilidade de consultório, clínica ou estrutura física adequada, com ambiente limpo, acessível, equipado e compatível com os serviços propostos, conforme exigências sanitárias vigentes;
- Apresentação de Alvará Sanitário válido, emitido pela vigilância sanitária local;
- Declaração de compromisso com o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes do SUS, respeitando as normas técnicas e éticas da medicina.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram elaboradas com base no histórico de demandas apresentadas pelos municípios consorciados ao CISLAGOS. Foram consideradas, ainda, as necessidades reprimidas e a média de atendimentos realizados em anos anteriores, de modo a garantir o atendimento adequado e contínuo da população.

Ressalta-se que o quantitativo estimado corresponde ao período de 24 meses, assegurando o planejamento e a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A modalidade de credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada para a contratação dos serviços médicos pretendidos. Isso porque permite a prestação de serviços por demanda, sem estabelecer exclusividade entre os prestadores, o que garante maior capilaridade e abrangência no atendimento à população.

Além disso, possibilita que múltiplos profissionais ou empresas se habilitem, assegurando ampla concorrência e o respeito ao princípio da isonomia. Outro ponto relevante é que o credenciamento evita a descontinuidade na oferta dos serviços de saúde, mantendo o fluxo de atendimentos de forma contínua. Por fim, a escolha por essa modalidade está plenamente alinhada aos preceitos legais, em especial ao disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do valor dos procedimentos realizados pelo CISLAGOS foi calculada com base em cotações obtidas junto a prestadores de serviços e em consulta ao Conselho Técnico do consórcio. Este conselho é composto por secretários municipais de saúde das regionais que integram as macro regiões do Sul de Minas, os quais possuem o conhecimento técnico necessário para analisar e validar os valores praticados em todas as regiões atendidas pelo CISLAGOS. Importante ressaltar que alguns itens possuem como referência os valores estabelecidos na Tabela SUS, garantindo maior alinhamento com os parâmetros oficiais de remuneração dos serviços de saúde.

Adicionalmente, foi realizado levantamento comparativo com as tabelas de valores praticadas por outros consórcios de saúde do Estado de Minas Gerais, constatando-se que os valores definidos pelo CISLAGOS se encontram, em sua maioria, abaixo dos praticados por esses consórcios, demonstrando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

O valor global do credenciamento é de R\$ 3.759.560,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um credenciamento público de profissionais e/ou empresas prestadoras de serviços médicos especializados, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso à atenção especializada em saúde no âmbito dos municípios consorciados ao CISLAGOS.

Trata-se de um modelo de contratação contínua, por meio de chamamento público, em que todos os interessados que atendam aos requisitos legais e técnicos poderão ser credenciados para prestar



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

serviços sob demanda, de forma não exclusiva. A prestação dos serviços ocorrerá conforme as necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, observando os fluxos pactuados no consórcio e os valores previamente definidos no edital, com base em tabelas oficiais (como SIGTAP/SUS ou referência local).

A execução dos serviços será descentralizada, podendo ocorrer tanto em estruturas próprias dos prestadores (consultórios, clínicas, ambulatórios), desde que devidamente regularizadas, quanto em unidades indicadas ou referenciadas pelo CISLAGOS, quando necessário.

A solução visa, portanto:

- Reduzir as filas de espera por atendimentos especializados;
- Ampliar a oferta de especialidades com baixa cobertura na rede pública;
- Garantir atendimento regionalizado, eficiente e humanizado;
- Otimizar os recursos públicos com base em controle por produtividade e regulação centralizada.

Essa solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e continuidade do serviço público, sendo juridicamente viável e tecnicamente adequada para o contexto regional de saúde do CISLAGOS.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento traz a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviço, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado com o novo processo de credenciamento, prevê-se a formação de um banco diversificado e qualificado de prestadores médicos, aptos a atender de forma contínua e eficiente as demandas dos municípios consorciados. Essa medida contribuirá diretamente para a redução do tempo de espera por atendimentos especializados, respondendo de maneira mais ágil às necessidades da população. Além disso, espera-se a elevação da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde ofertados, promovendo um cuidado mais efetivo e humanizado. Outro impacto positivo será a consolidação de um modelo de atendimento regionalizado, coordenado e articulado



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

por meio do CISLAGOS, fortalecendo a gestão compartilhada da saúde e promovendo maior equidade no acesso aos serviços.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização da entrega dos itens.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço contrato não apresenta impactos ambientais, sendo que todo o resíduo gerado durante as consultas, exames de imagem, exames laboratoriais, procedimentos e cirurgias serão administrados pelos próprios prestadores que já possuem suporte necessário.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021, o credenciamento se mostra uma alternativa técnica, jurídica e economicamente viável para ampliação dos serviços especializados no âmbito do CISLAGOS. Recomendamos a adoção do instrumento com base neste ETP, como etapa preliminar para futura formalização do edital de chamamento público.

Alfenas, 16 de julho de 2025.

Paschoal Petrocino
Equipe de Apoio